

SSA PARTICIPAÇÕES S.A.

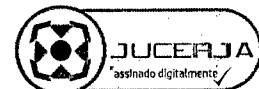
CNPJ/MF: 12.840.241/0001-28
NIRE 33.300.295.518

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018, às 18:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, Sala 1.604, Centro, CEP 20091-906. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, incluindo a acionista titular da ação preferencial de classe especial também chamada "Golden Share", conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada devido à presença de todos os acionistas, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Mesa:** Presidência - Sra. SANDRA HABIB, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.597.471-9 SSP/SP e CPF/MF nº 253.751.318-54, residente e domiciliada na Avenida das Américas, nº 1.155, Sala 313, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.631-000; Secretária - Sra. RACHEL ROSA DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Avenida das Américas, 1.155 - Sala 313 - Barra da Tijuca - Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.631-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.734.884-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.626.248-86. **Ordem do Dia:** (i) alteração de endereço do estabelecimento sede da sociedade; (ii) indicação de jornal; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) aprovação da alteração de endereço do estabelecimento sede da sociedade, da Rua Candelária, nº. 65, Sala 1.604, Centro, CEP 20091-906 para a Rua 13, nº 77, Bairro Centro, Cidade de Pium, Estado do Tocantins, CEP 77570-000; (ii) Os atos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Jornal de Tocantins; e (iii) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura, em forma de sumário, desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A
NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:06 SOB Nº 17300008834.
PROTOCOLO: 180218638 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803525414. NIRE: 17300008834.
SSA PARTICIPACOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.

VAMPRE
SILVA
100

Mesa:

Sandra Habib
Presidente

149

Rachel Rosa de Oliveira Pinto
Secretária

149

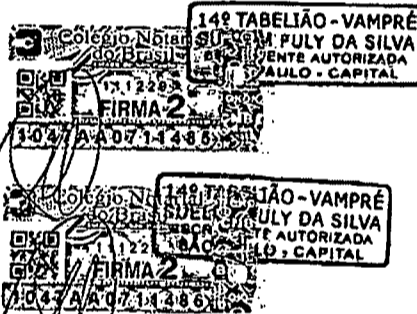
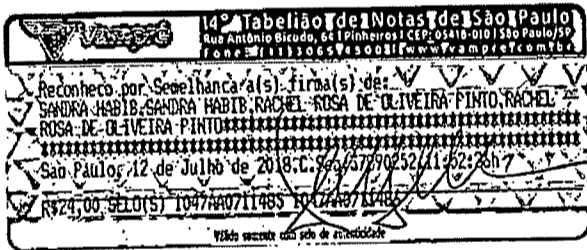
Acionistas:

Sandra Habib

149

Rachel Rosa de Oliveira Pinto

149



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A
 NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 4/13



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:06 SOB Nº 17300008834.
 PROTOCOLO: 180218638 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803525414. NIRE: 17300008834.
 SSA PARTICIPACOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 24/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SSA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2017

Anexo I

Consolidação do Estatuto Social da SSA Participações S.A.

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1º.- A SSA Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 ("LSA") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º.- A Companhia tem sede na Rua 13, nº 77, Bairro Centro, Cidade de Pium, Estado do Tocantins, CEP 77570-000.

Parágrafo Único - Por deliberação da Assembleia Geral e execução da Diretoria poderá ser a sede transferida e, ainda, poderão ser abertas, transferidas ou extintas filiais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior.

Artigo 3º.- O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º.- A Companhia tem por objeto:

- (a) a administração de negócios e bens próprios, móveis e imóveis; e
- (b) a participação em outras sociedades.

Capítulo II - Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º.- O capital social é de R\$ 4.363.276,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e seis Reais), totalmente integralizados e divididos em 602 (seiscentas e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A

NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/13



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:06 SOB Nº 17300008834.
PROTOCOLO: 180218638 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803525414. NIRE: 17300008834.
SSA PARTICIPACOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

Parágrafo Único - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º.- Todas as ações da Companhia terão a forma nominativa.

Artigo 7º.- A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 8º.- As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

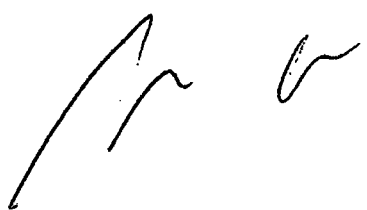
Artigo 9.- O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição deverá notificar a Companhia, por escrito, e esta notificará os demais acionistas, para que estes, em conformidade com regras que venham a ser estabelecidas por Acordo de Acionistas da Companhia, eventualmente em vigor e devidamente arquivado na sua sede, possam exercer seus respectivos direitos de preferência.

Capítulo III - Das Assembleias Gerais

Artigo 10.- A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, conforme convocação feita pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será instalada de acordo com as disposições da LSA.

Artigo 11.- As deliberações da Assembleia Geral, respeitadas as classificações de quorum distintas previstas na LSA e no presente Estatuto, serão sempre tomadas pelos votos dos acionistas que representem a maioria simples das ações com direito a voto.



4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A

NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/13



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:06 SOB Nº 17300008834.
PROTOCOLO: 180218638 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803525414. NIRE: 17300008834.
SSA PARTICIPACOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

Parágrafo Único - Competirá à Assembleia Geral deliberar sobre todos os assuntos estabelecidos no art. 122 da LSA.

Capítulo IV - Da Administração da Companhia

Artigo 12.- A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por dois membros, sendo um Diretor-Presidente e o outro Diretor sem designação específica.

Parágrafo 1º.- O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo permitida reeleição.

Parágrafo 2º.- Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

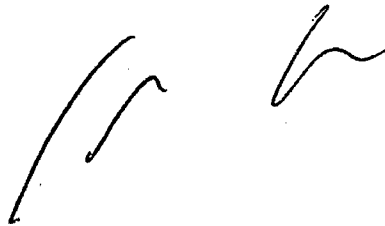
Parágrafo 3º.- O prazo de gestão dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 4º.- Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos membros da Diretoria, os acionistas deverão se reunir em Assembleia Geral para eleger um novo membro para assumir o cargo pelo tempo restante do mandato de seu antecessor.

Parágrafo 5º.- Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores presentes à reunião, ou por seus representantes legais.

Artigo 13.- A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração dos membros da Diretoria, a qual será debitada da conta de despesas gerais da Companhia.

Artigo 14.- A Diretoria é o órgão executivo da Companhia. De acordo com as diretrizes da Assembleia Geral e poderes concedidos pelo Estatuto Social, a Diretoria é responsável pela gestão e representação da Companhia e, dessa forma, tem os poderes para realizar todos os atos necessários para tanto.



5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A

NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/13



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:06 SOB Nº 17300008834.
PROTOCOLO: 180218638 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803525414. NIRE: 17300008834.
SSA PARTICIPACOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

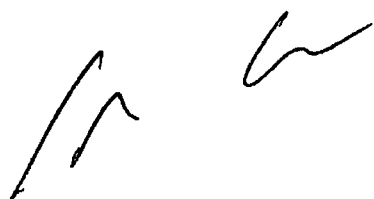
Artigo 15.- A Diretoria se reunirá por convocação feita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por escrito, via e-mail, fax ou carta registrada com aviso de recebimento. Tal convocação será dispensada se todos os Diretores em exercício estiverem presentes à reunião.

Artigo 16. - É de responsabilidade do Diretor-Presidente, além daquelas a ele atribuíveis como membro da Diretoria: (a) convocar, presidir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais; (b) convocar, presidir, e executar as deliberações da Diretoria; (c) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias; (d) representar a Companhia, perante as suas sociedades controladas e coligadas bem como perante todas as sociedades em que a Companhia detiver participação societária, observadas as disposições e avenças de eventuais Acordos de Acionistas, se houver; e (e) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando suas atividades.

Parágrafo 1º - A representação ativa ou passiva da Companhia, em atos ou operações relativos ao curso ordinário dos negócios, tais como a execução de títulos de qualquer natureza, notas promissórias, cheques, ordens de pagamento, contratos e, para outorgar aval, penhor, hipotecas, alienação fiduciária, fianças e garantias em geral em nome da Sociedade, indicando seus bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos para garantias em seu favor ou de terceiros e, outros documentos que criem qualquer responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere obrigações de terceiros com a Companhia, a representação perante as sociedades das quais a Companhia seja sócia ou acionista, são de responsabilidade e deverão ser realizados: (a) pelo Diretor-Presidente, isoladamente; (b) por dois Diretores, em conjunto; (c) por um Diretor em conjunto com um procurador ou; (d) por dois procuradores, em conjunto.

Parágrafo 2º - A representação perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, incluindo a Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), incluindo suas Autarquias, e o recebimento de intimações e autos de infração, o requerimento, a legalização, a assinatura de Termo de Acordo, a defesa, a

6



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A

NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/13



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:06 SOB Nº 17300008834.
PROTOCOLO: 180218638 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803525414. NIRE: 17300008834.
SSA PARTICIPACOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

réplica, a alegação, o levantamento de débitos, a apresentação e retirada de documentos, a assinatura de pedidos de parcelamentos, a apresentação e assinatura de guias em geral, a requisição de certidões e a prestação de declarações, são de responsabilidade e deverão ser realizados: (a) pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor sem designação, isoladamente; (b) por um procurador, isoladamente, devidamente constituído.

Parágrafo 3º - As procurações em nome da Companhia deverão ser outorgadas pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por ambos os Diretores, em conjunto, e especificar todos os poderes concedidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, o prazo de validade de tais procurações será limitado a 01 (um) ano.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Artigo 17.- A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto e/ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Artigo 18.- Caso solicitada sua instalação, os acionistas deverão determinar o número de membros efetivos e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral após sua instalação.

Artigo 19.- A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger.

Capítulo VI - Do Balanço, Lucros e sua Aplicação

Artigo 20.- O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação comercial e fiscal.

(Handwritten signatures and a small number '7')

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A
NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/13



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:06 SOB Nº 17300008834.
PROTOCOLO: 180218638 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803525414. NIRE: 17300008834.
SSA PARTICIPACOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

Artigo 21.- Dos lucros líquidos apurados na forma da LSA, serão destinados:

- (a) 5% (cinco por cento) do lucro para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; e,
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro a título de dividendo obrigatório aos acionistas.

Parágrafo 1º.- O saldo dos lucros líquidos terá a aplicação que a Assembleia Geral determinar, podendo ser transferido para Reserva de Aumento de Capital ou outra reserva de lucros.

Parágrafo 2º.- O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar a Assembleia Geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia e referida Assembleia deliberar a sua não distribuição. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subseqüentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

Artigo 22.- Por orientação da Assembleia Geral, a Diretoria poderá levantar balanços intermediários e a Assembleia Geral declarar dividendos à conta de lucros, lucros acumulados ou reserva de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais.

Capítulo VII - Da Liquidação da Companhia

Artigo 23.- A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

Capítulo VIII - Das Disposições Finais

Artigo 24.- A qualquer tempo, a Companhia poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão da Assembleia Geral.

8



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A

NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 10/13



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:06 SOB Nº 1730008834.
PROTOCOLO: 180218638 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803525414. NIRE: 1730008834.
SSA PARTICIPACOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

Artigo 25.- Qualquer disputa relativa a qualquer questão decorrente da interpretação deste Estatuto Social será dirimida por mediação, de conformidade com o Regulamento de Mediação da Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo.

Parágrafo 1º.- Qualquer eventual disputa, cuja resolução por mediação não tenha logrado êxito, será definitivamente resolvida por arbitragem, de conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo, por um ou mais árbitros nomeados de acordo com o mencionado Regulamento.

Parágrafo 2º.- A arbitragem será administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo e realizar-se-á na Cidade de São Paulo, de acordo com o Regulamento dessa instituição.

Parágrafo 3º.- A decisão arbitral determinará que os custos da arbitragem ou de qualquer procedimento judicial a ela relativo ou dela decorrente, incluindo honorários dos advogados, peritos e árbitros e as custas, deverão ser suportados pela parte vencida. Se as partes decaírem parcialmente de suas pretensões, o Juízo Arbitral deverá especificar a forma e a proporção de distribuição de tais ônus entre as mesmas.

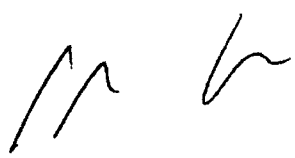
Parágrafo 4º.- Para efeitos de execução de obrigações decorrentes da sentença arbitral, obtida na forma prevista nesta Seção, e para a obtenção de medidas urgentes antes da instauração do Tribunal Arbitral, fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja ou possa vir a ser.

Artigo 26.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da LSA.

Capítulo IX - Das Dações em Garantia

Artigo 27. A Sociedade, conforme representações previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo 1º do artigo 16 do presente Instrumento, está autorizada a outorgar quaisquer garantias em seu favor ou de terceiros, incluindo, mas

9



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A
NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/13



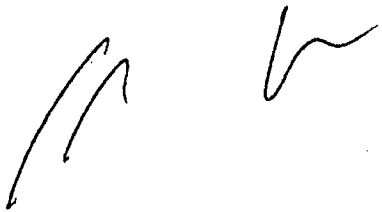
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:06 SOB Nº 1730008834.
PROTOCOLO: 180218638 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803525414. NIRE: 1730008834.
SSA PARTICIPACOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

não se limitando, para outorgar aval, penhor, hipotecas, alienação fiduciária, fianças e garantias em geral em nome da Sociedade, indicando seus bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos para garantias em seu favor ou de terceiros.

10



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A
NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/13



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:06 SOB Nº 17300008834.
PROTOCOLO: 180218638 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803525414. NIRE: 17300008834.
SSA PARTICIPACOES S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/08/2018
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Tocantins

CÓDIGO DE ACESSO RJ.22.09.74.43 - 12.840.241.000.128

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SSA PARTICIPACOES S.A. Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.840.241/0001-28

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 210 Alteracao de endereço entre estados

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto Nome SANDRA HABIB CPF 253.751.318-54 Local e data 12 JUL 2018 Assinatura (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

14º Tabelião de Notas de São Paulo Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de SANDRA HABIB... San Paulo, 12 de Julho de 2018. C.Sig: 71130300 11:51:54h

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

25/06/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SSA PARTICIPACOES S/A NIRE: 333.0029551-8 Protocolo: 00-2018/135581-7 Data do protocolo: 16/07/2018 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2018 SOB O NUMERO 00003232064 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: C0959694F8FD5D75014B21F4225C068DB6DCF0F10D0980D6747CD699E23BDD8B Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 13/13

